

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 4605- 2088 FAX (011) 4605-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

LEI Nº 3 2 2 0 **(22 DE MARÇO DE 2002)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA CONTRATAÇÃO**
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Secretaria Municipal da Saúde, a contratar serviços médicos especializados com pessoas jurídicas de direito privado, para complementação de atendimento, procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratação mencionada no “caput” deste artigo, será precedida do respectivo certame licitatório, excetuando-se os casos previstos em lei de dispensa ou inexigibilidade.

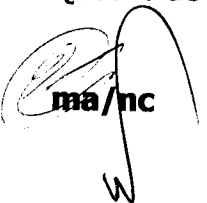
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Março de 2002.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- **PREFEITO MUNICIPAL** -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP.11, e publicada no Quadro de Editais.


ma/nc